



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

INDICAÇÃO Nº 139/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO E INTEGRADO DE CADASTRAMENTO E MATRÍCULA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM COLETA E ORGANIZAÇÃO DE DADOS ESTRATÉGICOS PARA PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, MAPEAMENTO TERRITORIAL E FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o Soberano Plenário, **INDICO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Parauapebas, que determine aos setores competentes, especialmente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a adoção de providências para implantação de sistema automatizado e integrado de cadastramento e matrícula dos alunos da rede municipal de ensino, com mecanismos que permitam a coleta, sistematização e análise de dados relevantes ao planejamento da política educacional municipal, tais como: distância entre a residência do aluno e a unidade escolar, identificação de estudantes com deficiência ou necessidades específicas, condição socioeconômica familiar, localização por bairro, zona urbana ou rural, demanda por transporte escolar, histórico de matrícula, evasão, transferência e demais indicadores estratégicos.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade fortalecer a gestão da educação pública municipal por meio da modernização dos procedimentos de cadastramento e matrícula dos alunos da rede municipal de ensino, mediante a implantação de sistema automatizado, integrado e orientado por dados.

Atualmente, a formulação de políticas públicas educacionais eficientes exige não apenas o registro básico do aluno, mas também a consolidação de informações qualificadas que permitam ao Município conhecer, com maior precisão, a realidade da comunidade escolar. A ausência de um sistema estruturado, com dados organizados e disponíveis para análise, dificulta o planejamento de ações estratégicas, a correta distribuição de vagas, o dimensionamento da demanda por transporte escolar, a identificação de estudantes com deficiência ou com necessidades educacionais específicas, bem como o mapeamento de vulnerabilidades sociais que impactam diretamente no acesso e permanência do aluno na escola.

A automação desse processo permitirá à Administração Municipal atuar com maior eficiência, racionalidade e previsibilidade, possibilitando, por exemplo, o **mapeamento da distância entre a residência do estudante e a unidade escolar**, o que contribui diretamente para decisões mais técnicas quanto à oferta de vagas, reorganização de polos educacionais, definição de rotas de transporte escolar e análise de eventuais barreiras de acesso à educação.

Da mesma forma, a inclusão de campos específicos voltados à identificação de **alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento, mobilidade reduzida ou outras necessidades especiais** permitirá ao Município planejar com maior exatidão a oferta de profissionais de apoio, salas de recursos, atendimento educacional especializado, acessibilidade física e demais medidas indispensáveis à educação inclusiva.

Outro ponto de elevada relevância é a possibilidade de levantamento de **indicadores socioeconômicos**, os quais auxiliam o poder público na identificação de famílias em situação de maior vulnerabilidade, permitindo a integração entre políticas educacionais e sociais, com foco na permanência escolar, combate à evasão, apoio ao estudante e fortalecimento da rede de proteção.

Além disso, um sistema dessa natureza favorece a produção de relatórios, estatísticas e painéis gerenciais, qualificando a tomada de decisão pela SEMED e permitindo atuação

administrativa mais técnica, transparente e baseada em evidências concretas. Trata-se, portanto, de medida que não se limita à informatização de rotinas, mas representa verdadeiro avanço na capacidade de gestão, monitoramento e planejamento da educação municipal.

A presente proposição também se justifica pela necessidade de aprimorar o controle das informações escolares, reduzir falhas cadastrais, evitar duplicidade de registros, facilitar atualizações, agilizar o processo de matrícula e garantir maior confiabilidade dos dados utilizados pela Administração Pública.

Dessa forma, a implantação de sistema automatizado e integrado de cadastramento e matrícula escolar representa providência necessária, moderna e alinhada ao interesse público, contribuindo para uma política educacional mais eficiente, inclusiva, planejada e compatível com as reais necessidades da população de Parauapebas.

Parauapebas, 26 de março de 2026.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal